PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 04/07/2024
Servidor Responsável

LEI Nº 1.446, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG autorizado a abrir no orçamento do Município, crédito adicional especial, conforme segue:

Código	**Descrição**
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	**Saúde**
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1001	SAÚDE PARA TODOS
1068	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte: 2.710.010.000	Transf. Especial Estados – Acordo Judicial Brumadinho
TOTAL DOS CRÉDITOS	**R$ 29.356,83 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**

Art. 2º. Para fazer face às despesas a que refere o artigo 1º, utilizar-se-ão recursos a que refere o § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na dotação incluída por esta Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.370, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 1.413, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, 04 de julho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal